



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 115/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2044/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	03.002.04.122.0027.2009.3.1.90.1.500.0000000	2.621,97
Sub-Total:		2.621,97

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 25	04.001.11.331.0029.2014.3.3.90.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68	05.003.12.361.0004.2033.3.1.90.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.: 70	05.003.12.361.0004.2034.3.1.90.1.500.1001000	54.900,00
Cód. red.: 77	05.003.12.365.0004.2031.3.1.90.1.500.1001000	53.000,00
Cód. red.: 80	05.003.12.365.0004.2041.3.1.90.1.500.1001000	40.000,00
Sub-Total:		150.900,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	06.001.10.122.0006.2048.3.1.90.1.500.1002000	28.162,00
Cód. red.: 99	06.001.10.301.0007.2060.3.1.90.1.600.0000600	36.894,00
Sub-Total:		65.056,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 158	08.002.15.452.0017.2079.3.1.90.1.500.0000000	53.000,00
Cód. red.: 159	08.002.15.452.0017.2079.3.3.90.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		103.000,00

Total Parcial Suplementado: 471.577,97

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 33	05.001.12.122.0031.2029.3.1.90.1.500.1001000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Órgão: **05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

Unidade: **002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 37	05.002.12.306.0003.2020.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 48	05.002.12.361.0003.2035.3.1.90.1.500.1001000	20.000,00
Sub-Total:		40.000,00

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 88	06.001.10.122.0006.2048.3.3.90.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.: 89	06.001.10.122.0006.2053.3.1.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 92	06.001.10.301.0007.1032.4.4.90.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 94	06.001.10.301.0007.2050.3.1.90.1.600.0000600	36.894,00
Cód. red.: 95	06.001.10.301.0007.2050.3.3.90.1.500.1002000	10.162,00
Cód. red.: 104	06.001.10.302.0008.2047.3.3.90.1.500.1002000	136.521,97
Sub-Total:		251.577,97
Total Parcial Reduzido:		471.577,97

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 31 de agosto de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito